
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E
TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº10/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN

PORTARIA Nº 10/2024/DSMC/DTR/SEMTRAN
Porto Velho, 04 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre o Senhor VILSINEI BARROS DE SOUZA e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Autorizado iniciou o procedimento de descaracterização em 09/01/2023, efetivou a baixa do veículo com a devolução de suas credenciais, finalizando em 27/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – AMM -0566, habilitada ao Sr.(a) VILSINEI BARROS DE SOUZA, portador do RG nº 408.005/SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 409.710.402-06, residente e domiciliado na Rua Macklaren, nº 2121, Bairro Ayrton Senna, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processo físico nº 14.01508.000/2021 e processo eletrônico 00600-00000624/2023-53, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 27 de março de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2024. Edição 3701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>